

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICITAÇÃO

TP 008/2023 - ATA DA SESSÃO



TP 008/2023 - ATA DA SESSÃO



**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - P.A. Nº 0941/2023
ATA DA SESSÃO**

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (22/01/2024), às nove horas e 40 minutos (09h40min), na cidade de Senhor do Bonfim, à sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim-Bahia, sito à Praça Nova do Congresso, nº 01, 2º andar, Central Shopping, Bairro Centro, nesta cidade, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação composta pelos Sr. Alfredo Reis Mulungü e Sr. Henrique José da Conceição Mattos, designados pelo Decreto Municipal nº 110/2022 de 03 de maio de 2022, a Sra. Adriana Dias Oliveira e designada pelo Decreto Municipal nº 134/2022 de 25 de maio de 2022, sob a presidência do primeiro, para procederem ao julgamento dos documentos de habilitação, propostas de preço e adjudicação da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia com fornecimento de mão de obra e material para Construção do centro de convivência cultural e campo society da Escola Municipal Antônio Bastos de Miranda, no distrito de Missão Do Sahy, Município de Senhor do Bonfim-BA. O Presidente deixa registrado que cumpriu as exigências de publicação conforme determina o Art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93 no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação, conforme anexado aos autos do Processo Administrativo. Aberta a sessão, o Presidente se apresentou e passou a apresentar nominalmente todos os presentes. A Comissão informa aos participantes deste processo licitatório que não foi registrado impugnação do edital, restando esse um documento imutável e adverte a todos os presentes que o licitante que NÃO mantiver sua proposta será sancionado na forma constante do Edital que rege este certame. A Comissão informa ainda que foram protocolados, antes da data prevista para ocorrer a primeira sessão, os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta de Preços das empresas CONSTRUTORA GUIMARÃES LTDA – CNPJ: 27.983.649/0001-26, JPC EMPREENDIMENTOS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 44.042.925/0001-70, CONSTRUTORA TAKE LTDA – CNPJ: 44.601.053/0001-33, CONSEPROL CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 00.303.969/0001-31, CANADÁ HARISSON ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 06.149.747/0001-92, conforme consta nos autos do Processo Administrativo. O registro fotográfico foi realizado durante esta fase e fará parte integrante da Ata desta sessão e do Processo Administrativo. Apresentaram documentos para esta sessão as seguintes empresas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ	REPRES. LEGAL	OPTANTE ME/EPP SIMPLES NACIONAL
CONSTRUTORA GUIMARÃES LTDA	27.983.649/0001-26	AUSENTE	ME
JPC EMPREENDIMENTOS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	44.042.925/0001-70	AUSENTE	ME
CONSTRUTORA TAKE LTDA	44.601.053/0001-33	AUSENTE	ME
CONSEPROL CONSTRUÇÕES LTDA	00.303.969/0001-31	AUSENTE	EPP
CANADÁ HARISSON ENGENHARIA LTDA	06.149.747/0001-92	AUSENTE	EPP
SUPORT CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA	26.729.846/0001-50	Manoel Archanjo dos Santos Neto	ME

Página 1 de 4



**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - P.A. Nº 0941/2023
ATA DA SESSÃO**

BRANDÃO PELEGRINE ENGENHARIA LTDA	24.786.993/0001-37	Everton Pelegrine Brandão Vieira	ME
MCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	17.984.973/0001-05	Antônio Luiz Maia Filho	EPP
AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI EPP	07.624.899/0001-62	Elisete Souza Novaes	EPP

A Comissão informa que realizará a contagem de páginas de todos os documentos de habilitação das empresas presentes, preenchendo seu modelo próprio de Termo de Encerramento com os dados da empresa e a quantidade de páginas apresentada, bem como, solicita do representante da empresa presente que realize a numeração em seu próprio punho da sequência de páginas, e que não constam Termos de Encerramentos e numeração de páginas em seus documentos. Com relação aos documentos da empresa CONSTRUTORA GUIMARÃES LTDA, verificando em suas 149 páginas, não houve questionamentos a relatar por parte dos licitantes presentes. Com relação aos documentos da empresa JPC EMPREENDIMENTOS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, verificando em suas 101 páginas, não houve questionamentos a relatar por parte dos licitantes presentes. Com relação aos documentos da empresa CONSTRUTORA TAKE LTDA, verificando em suas 73 páginas, os licitantes questionam sobre a declaração apresentada a página 44 de seus documentos, a empresa declara que o Sr. Jailson da Silva Pinto será o responsável técnico dos serviços objeto desta licitação, contudo não apresenta a certidão de registro do profissional no CREA desatendendo o item 5.7.1 do edital. Bem como não apresenta indicação do técnico de segurança do trabalho, não atendendo o item 5.7.2 do edital. A comissão passa a verificar os documentos de habilitação da empresa e verifica que na página 41 consta um sumário da qualificação técnica informando no terceiro item a declaração de compromisso do engenheiro do segurança do trabalho, sendo posteriores as certidões de registro e quitação da empresa e do profissional. A comissão registra inclusive, que o documento impugnado a página 44 não informa qual a profissão do Sr. Jailson da Silva Pinto, só informando o CREA nº 25655 e registro nacional nº 0500567956, não havendo qualquer documento que ateste qual a profissão para este profissional. Com relação aos documentos da empresa CONSEPROL CONSTRUÇÕES LTDA, verificando em suas 72 páginas, os licitantes questionam sobre a declaração apresentada a página 63, sendo entregue em cópia simples não havendo assinatura digital por token ou firma reconhecida conforme solicitado no item 5.7.4.1 alínea "e", profissional Milane dos Santos Sousa. Com relação aos documentos da empresa CANADÁ HARISSON ENGENHARIA LTDA, verificando em suas 87 páginas, os licitantes questionam sobre a declaração apresentada a página 75-A, que indica a equipe técnica mínima, com declaração de aceitabilidade e responsabilidade técnica relevante a obra, sendo informado os profissionais Sr. Bruno Passos da Silva – Eng. Civil, Sr. Marcos Aparecido Tudela – Eng. Civil e Sr. José Ferreira de Souza Neto – Téc. Segurança do Trabalho, sem qualquer registro dos profissionais Marcos e José, bem como sem qualquer comprovação referente ao item 5.7.4.1 e todas as suas alíneas. A comissão inclusive, verificando o documento apresentado na página 75-A consta do texto **“todos os profissionais listados acima declaram, que tendo examinado o edital e seus anexos da licitação em epígrafe, estarem cientes e de acordo com a indicação pela empresa CANADÁ HARISSON ENGENHARIA LTDA, como responsáveis técnicos pelas partes das obra especificadas no preambulo, objeto da licitação em referência.”** A comissão reitera que não há em seus documentos de habilitação quaisquer itens solicitados nas alíneas do item 5.7.4.1 do edital. Com relação aos documentos da empresa SUPORT CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA, verificando em suas 53 páginas, não houve questionamentos a relatar por parte dos licitantes presentes. Com relação aos documentos da empresa BRANDÃO PELEGRINE ENGENHARIA LTDA, verificando em suas 88 páginas, os licitantes questionam sobre a declaração apresentada a página 81 de seus documentos para a profissional Sandra Batista de Santana – Téc. Segurança do

Página 2 de 4



**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - P.A. Nº 0941/2023
ATA DA SESSÃO**

Trabalho, não apresenta a certidão de registro e quitação da profissional. Passada a palavra para o representante presente na sessão, em sua defesa em mesmo alega que o item 5.7.1 que solicita o Registro ou inscrição da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos pela empresa e não pela obra. Com relação aos documentos da empresa MCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, verificando em suas 112 páginas, não houve questionamentos a relatar por parte dos licitantes presentes. Com relação aos documentos da empresa AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI EPP, verificando em suas 298 páginas, não houve questionamentos a relatar por parte dos licitantes presentes. A Comissão informa que necessita de apoio técnico do setor de Engenharia e devido ao horário avançado, não poderá mais dispor da análise técnica dos mesmos. Desta forma, a Comissão decide por suspender a Sessão de licitação para posterior julgamento e como de costume, publicação em Diário Oficial para abertura de prazo recursal, se assim necessário, o que fará a finalização desta Ata do certame com os dados aqui preenchidos sem nenhum julgamento para posterior análise e definição quanto aos questionamentos e documentos de habilitação das participantes. Considerando a ausência de prepostos de empresas licitantes na sessão, bem como a inabilitação da empresa conforme quadro resumo acima, a comissão decide por suspender o certame para publicar a íntegra desta Ata em Diário Oficial do Município, intimando todas as empresas participantes, caso queiram, apresentar Recurso Administrativo quanto a esta fase de habilitação nos termos Art. 109 da Lei Federal 8.666/93, sendo que os autos do presente processo contendo todos os documentos de habilitação permanecerão disponíveis na sala da comissão de licitação no endereço indicado no preâmbulo do edital, sendo aceito também as razões de recurso pelos e-mails copel.pmsb@hotmail.com e copel@senhordobonfim.ba.gov.br no prazo estabelecido pela Lei. Os envelopes contendo as propostas financeiras das empresas participantes permanecerão em poder desta Comissão ainda lacrados. Demais documentos permanecem disponíveis na Sala da Comissão Permanente de Licitação para vistas caso necessário. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo digno de nota, foi mandado que eu, Henrique José da Conceição Mattos....., lavrasse a presente ata, que será devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, e demais presentes, se assim o desejarem. Ao final, deu por encerrada a sessão às 12h15min.

Adriana Dias Oliveira
Membro suplente da Copel

Henrique José da Conceição Mattos
Membro da Copel

Alfredo Reis Mulungú
Presidente da Copel

Declaro(amos) para todas as finalidades legais que o(s) valor(es) ofertado(s) e apresentado(s) nos anexos desta ata, são a representação expressa da nossa livre e espontânea decisão.

NOME DA EMPRESA	REPRES. LEGAL	RÚBRICA OU ASSINATURA
CONSTRUTORA GUIMARÃES LTDA	Ausente	Ausente

Página 3 de 4

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | COPEL.PMSB@HOTMAIL.COM | (74) 99918-2396



**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - P.A. Nº 0941/2023
ATA DA SESSÃO**

JPC EMPREENDIMENTOS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Ausente	Ausente
CONSTRUTORA TAKE LTDA	Ausente	Ausente
CONSEPROL CONSTRUÇÕES LTDA	Ausente	Ausente
CANADÁ HARISSON ENGENHARIA LTDA	Ausente	Ausente
SUPORT CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA	Manoel Archanjo dos Santos Neto	
BRANDÃO PELEGRINE ENGENHARIA LTDA	Everton Pelegrine Brandão Vieira	
MCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Antônio Luiz Maia Filho	
AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI EPP	Elisete Souza Novaes	



TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0941/2023

FOTOS DA 1ª SESSÃO – ABERTURA DA HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com fornecimento de mão de obra e material para Construção do centro de convivência cultural e campo society da Escola Municipal Antônio Bastos de Miranda, no distrito de Missão Do Sahy, Município de Senhor do Bonfim-BA.



PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | COPEL.PMSB@HOTMAIL.COM | (74) 99918-2396



PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | COPEL.PMSB@HOTMAIL.COM | (74) 99918-2396



PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | COPEL.PMSB@HOTMAIL.COM | (74) 99918-2396